



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE VEREADORA ELITA BELTRÃO-REPUBLICANOS
4ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
ACATADO PELA MESA
PLENÁRIO 04/05/26

Enf.ª Alba Leal
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
1ª SECRETARIA

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 63/2026

SOLICITA INFORMAÇÕES AO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ (SESPA) ACERCA DO CONTRATO FIRMADO COM A UNIMED OESTE DO PARÁ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

Senhor Presidente; Senhoras e Senhores Vereadores.

Nos termos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), venho, respeitosamente, requerer que seja encaminhado Pedido de Informação à Secretaria de Estado de Saúde Pública do Pará - SESPA, requerer que sejam prestadas as seguintes informações:

1. Cópia integral do contrato administrativo firmado entre o Estado do Pará e a Unimed Oeste do Pará, assinado em 02 de maio de 2026;
2. Cópia integral do processo administrativo que deu origem à contratação;
3. Indicação da modalidade de contratação adotada;
4. Termo de referência, projeto básico ou documento equivalente, que embasou a contratação;
5. Planilha detalhada de custos, incluindo:
 - Valores unitários por procedimento;
 - Critérios de pagamento por produtividade;
 - Estimativas mensais e globais de execução;
6. Critérios de regulação e acesso dos pacientes, especialmente quanto ao encaminhamento via sistema estadual de regulação;
7. Mecanismos de fiscalização, controle e auditoria previstos para acompanhamento da execução contratual;
8. Indicação da dotação orçamentária que suporta a contratação;
9. Relação de leitos e estrutura disponibilizada ao SUS, discriminando quantitativo e especialidades;
10. Estimativa de impacto na rede pública de saúde do município de Santarém, incluindo eventuais reduções de fila de espera.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de garantir transparência, controle e fiscalização dos atos administrativos, sobretudo em contratos de elevada relevância financeira e impacto direto na saúde pública regional.

A contratação de serviços médicos junto à iniciativa privada, ainda que admitida pelo ordenamento jurídico, deve observar rigorosamente os princípios da legalidade, publicidade, eficiência e economicidade, conforme previsto na Constituição Federal de 1988.



CÂMARA
MUNICIPAL DE SANTARÉM

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

GABINETE VEREADORA ELITA BELTRÃO-REPUBLICANOS

4ª SECRETÁRIA DA MESA DIRETORA

Nesse contexto, o acesso às informações ora requeridas é indispensável para: Verificar a regularidade do procedimento de contratação; avaliar a adequação dos valores pactuados; garantir que os serviços estejam sendo prestados de forma eficiente à população; assegurar que não haja prejuízo à rede pública de saúde do município.

Destaca-se que a ausência de transparência em contratos dessa natureza compromete o controle social e institucional, razão pela qual se faz necessária a disponibilização integral das informações solicitadas.

Solicito ainda que as informações sejam disponibilizadas em 30 (trinta) dias, conforme alberga a Lei Orgânica Municipal, no art. 53, XVI, preferencialmente em formato digital, podendo ser enviadas para o e-mail, **ver.elitabeltrao@santarem.pa.leg.br**, ou disponibilizadas para retirada no local indicado.

Aguardo resposta dentro do prazo legal e agradeço desde já pela atenção.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, 04 de maio de 2026.

ELITA BELTRÃO
Vereadora – REPUBLICANOS